

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2179 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 12 de agosto de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 298/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 017/2013, com alteração dada pela Lei Complementar nº 009/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor GEDIAN DO PRADO, portador da cédula de identidade RG nº 7.XXX.XXX-2 SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 299/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Marcos Vinicius Rangel Torres, investido no cargo de Escrivão, matrícula nº 21252, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 02/08/2023 a 01/08/2024, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 12 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 300/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho, investido no cargo de Escrivão, matrícula nº 21025, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente

ao período de 01/08/2023 a 31/07/2024, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 12 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Marcelino da Rocha, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 21132, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 19/05/2022 a 18/05/2023, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 12 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Concurso

TERMO DE DESISTÊNCIA

HELITON SILVIO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.XXX.XXX-2 SSP/PR, residente no município de Santana do Itararé - PR, classificado no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **GARI**, **REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2024.

HELITON SILVIO DOS SANTOS

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2179 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 12 de agosto de 2024 | PÁGINA: 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Nº 021/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 12 de Agosto de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EQUIPE RURAL

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
01º (AFRO)	ANDRESSA CRISTINA RIBEIRO	10.661.262-5

CARGO - GARI

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
07º	CARMELINA GUIMARAES DA SILVA	9.964.406-0

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2179 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 12 de agosto de 2024 | PÁGINA: 3

- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024.

Às 09:00 horas do dia 12 do mês de agosto do ano de 2024, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, reuniu o Agente de Contratação de Licitações, designado pela Portaria Municipal 156/2023 e Portaria – CAM 03/2023, o senhor **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, e membros da Equipe de Apoio o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO**, para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 003/2024, destinado à **Aquisição de material de consumo (expediente) aos departamentos administrativos do Poder Legislativo**. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, obteve a realização de quatro orçamentos para cotação de preço, os quais foram com as Empresas: **DORIVAL DE ASSIS FERREIRA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.917.017/0001-08** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 16.697,70 (dezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos); a Empresa **S. A. TOLEDO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.417/0001-09** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 17.527,50 (dezessete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); a Empresa **MARCELO MUNIZ - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.946/0001-54** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 17.862,95 (dezessete mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos); e a Empresa **T.F. DOS SANTOS MENDES-PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.459.796/0001-00** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 15.133,95 (quinze mil cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). Na sequência houve a publicação nos Diários Oficiais, Diário Oficial do Município, no dia 05 de agosto de 2024, Edição 2176 e no Jornal Diário de Grande Circulação (Folha Extra) no dia 06 de agosto de 2024, Edição 3154, onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou que a Empresa **DORIVAL DE ASSIS FERREIRA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.917.017/0001-08** apresentou sua proposta adicional através de e-mail na data de 09/08/2024 às 14h:01m, no valor total de R\$ 15.025,20 (quinze mil vinte e cinco reais e vinte centavos). Assim convocou a empresa **T.F. DOS SANTOS MENDES-PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME** que apresentou o menor preço para o item 25, e a empresa **DORIVAL DE ASSIS FERREIRA LTDA - ME**, que apresentou o menor preço para os demais itens do processo, para apresentarem as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme item 8 e subitens do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos

trabalhos eu, **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim.

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024.

Às 09:30 horas do dia 12 do mês de agosto do ano de 2024, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, reuniu o Agente de Contratação de Licitações, designado pela Portaria Municipal 156/2023 e Portaria – CAM 03/2023 o senhor **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, e membros da Equipe de Apoio o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 004/2024, destinado à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de agente integrador de estágio nas dependências da Câmara Municipal**. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, obteve a realização de três orçamentos com empresas para cotação de preço, os quais foram com as Empresas: **CENTRO DE INTERAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80** apresentou sua proposta com a taxa de administração de 10% sobre cada bolsa auxílio; a Empresa **AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.617/0001-74** apresentou sua proposta com a taxa de administração de 5,7% sobre cada bolsa auxílio; e a Empresa **INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO inscrita no CNPJ sob o nº 53.308.953/0001-88** apresentou sua proposta com a taxa de administração de 5% sobre cada bolsa auxílio. Na sequência houve a publicação nos Diários Oficiais, Diário Oficial do Município, no dia 05 de agosto de 2024, Edição 2176 e no Jornal Diário de Grande Circulação (Folha Extra) no dia 06 de agosto de 2024, Edição 3154, onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou que não houve proposta adicional. Assim convocou a empresa **INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO**, que apresentou a menor taxa de administração, para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme item 8 e subitens do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim.

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO



2179diario12agosto2024 pdf

Código do documento 9db0fea6-d0c8-4339-b580-79c08be38c88



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

12 Aug 2024, 21:20:42

Documento 9db0fea6-d0c8-4339-b580-79c08be38c88 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-08-12T21:20:42-03:00

12 Aug 2024, 21:21:02

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-08-12T21:21:02-03:00

12 Aug 2024, 21:21:17

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.49 (177-223-108-49.zaaztelecom.com.br porta: 9752) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2024-08-12T21:21:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):32e2b986722281740c2f0181b3d469d83667bed2050f8efd2af976dfe87c3a26

(SHA512):4fc3bdde4bce45d3ac362183a645158dbd5fdf05254029156c12a7a3976a799d57a1ee0d58c94f10cff8d1653386c69946b4a2cf09724f4193c2f3d4f8420a7d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign